

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº034/2021 de 22 de fevereiro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5540/2021.
De 22 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, o servidor: **Izaías de Almeida Dias**, matrícula 358.643, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor: **Luciano Pena de Oliveira**, matrícula 352.188, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Procuradoria-Geral, a servidora: **Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus**, matrícula 358.591, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Maíla Puehler Gonçalves de Almeida**, matrícula 358.644, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Charlene Cristina Passos dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob nº 091.653.909-11, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.262.872-1, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Everaldo Aparecido Salvego**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.129.739-44, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.538.563-7, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Jéssica Fernanda Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob nº 096.837.439-51, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12.319.365-2, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Renata Cristina Santarosa Rocha**, inscrita no CPF/MF sob nº 045.671.429-42, portadora da cédula de identidade RG sob nº 7.111.309-31, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Celso José Carvalho**, inscrito no CPF/MF sob nº 300.629.002-00, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.142.726-0, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 10º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Maria Aparecida de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob nº 734.812.039-34, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.957.811-1, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 11. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Joseane Bastos**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.630.559-80, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.786.470-5, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 12. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Geovana Maria Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 855.574.479-20, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.680.190-1, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 13. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **João José da Costa Martins**, inscrito no CPF/MF sob nº 619.986.052-72, portador da cédula de identidade RG sob nº 293.603-1, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 14. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Gustavo de Souza Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.228.799-67, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.467.978-6, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 15. Fica nomeado, para somente responder pelo cargo de Diretor Geral, da Secretaria municipal de Assistência Social, o servidor: **Julio Cesar Ribas Neiva**, inscrito no CPF/MF sob nº 621.552.969-91, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.397.813-6, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 16. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Karla de Souza Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob nº 833.817.673-72, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3182.233-2, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Giuliana Vieira Lino**, inscrita no CPF/MF sob nº 019.946.939-32, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.123.499-3, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 18. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes**, inscrita no CPF/MF sob nº 071.718.909-02, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.014.680-7, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 19. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Israel Luiz Rosa**, inscrito no CPF/MF sob nº 073.220.659-64, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.809.804-0, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 20. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Solange Marques de Arruda**, inscrita no CPF/MF sob nº 066.608.179-48, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.283.280-9, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 21. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor: **Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo**, inscrito no CPF/MF sob nº 051.915.279-41, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.841.268-0, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 22. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo, a servidora: **Gislaine Leme Ferrando**, inscrita no CPF/MF sob nº 835.502.679-91, portadora da cédula de identidade RG sob nº 4.547.618-9, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 23. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Marines da Rosa**, inscrita no CPF/MF sob nº 835.502.679-91, portadora da cédula de identidade RG sob nº 4.547.618-9, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 24. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Claudia Christian Adão Pietrowski**, inscrita no CPF/MF sob nº 835.502.679-91, portadora da cédula de identidade RG sob nº 4.547.618-9, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 25. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a servidora: **Karine Souza Dias**, inscrita no CPF/MF sob nº 021.523.239-98, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.349.762-8, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 26. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, o servidor: **Luciano Pena de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 835.502.679-91, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.547.618-9, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 27. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Euclides Braga de Souza Filho**, inscrito no CPF/MF sob nº 835.502.679-91, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.547.618-9, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 28. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora: **Elizane Aparecida Maia Cembrani**, inscrita no CPF/MF sob nº 025.976.819-71, portadora da cédula de identidade RG sob nº 7.282.445-8, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 29. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Zeneide Castilho Paiana**, inscrita no CPF/MF sob nº 025.976.819-71, portadora da cédula de identidade RG sob nº 7.282.445-8, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 30. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Rosy de Fátima Machado Skorie**, inscrita no CPF/MF sob nº 025.976.819-71, portadora da cédula de identidade RG sob nº 7.282.445-8, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 31. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo, a servidora: **Vanessa Madalena Duarte**, inscrita no CPF/MF sob nº 041.646.639-79, portadora da cédula de identidade RG sob nº 8.538.094-0, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 32. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob nº 075.403.179-90, portadora da cédula de identidade RG sob nº 11.039.734-8, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 33. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a servidora: **Jaqueline Frankowicz Coutinho**, inscrita no CPF/MF sob nº 088.274.909-90, portadora da cédula de identidade RG sob nº 13.486.172-0, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 34. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Izaías de Almeida Dias**, inscrito no CPF/MF sob nº 709.247.839-15, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.989.315-9, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº034/2021 de 22 de fevereiro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 35. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Maila Puehler Gonçalves de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob nº 080.589.569-88, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.770.305-5, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 36. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a servidora: **Natalia Barbosa da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 109.294.099-57, portadora da cédula de identidade RG sob nº 13.901.041-8, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 37. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Aurea Teresinha das Neves Speck**, inscrita no CPF/MF sob nº 033.351.319-32, portadora da cédula de identidade RG sob nº 8.031.181-8, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 38. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Nicolas Landal**, inscrito no CPF/MF sob nº 048.774.669-40, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.425.335-0, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 39. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Flávia Vaz Aleluia**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.587.939-80, portadora da cédula de identidade RG sob nº 18.172.978-6, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 40. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Lenir Fernandes Siebre Nunes**, inscrita no CPF/MF sob nº 021.268.559-70, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.899.274-5, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 41. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Chefe de Gabinete, o servidor: **Elvis Roberto Maioky**, inscrito no CPF/MF sob o n. 621.953.369-00, portador da cédula de identidade n. 4.322.544.8 SESP/PR, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5541/2021.
De 22 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Revoga integralmente o teor do Decreto n. 4931, de 02 de maio de 2019, conforme específica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Fica integralmente revogado o Decreto n. 4931, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 017/2021.
De 22 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função e altera portarias, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a) | Matricula | Local de Trabalho | Função Designada | Designação a partir de: |
|-------------------------|-----------|-------------------|---|-------------------------|
| Cristiane Duwe Nogueira | 11.401 | PGM | Coordenação/Assessoria II – Apoio a Órgãos Públicos Externos II | 01/02/2021 |

Parágrafo único. A servidora designada na *caput* deste artigo deverá desempenhar atividades administrativas de apoio aos órgãos públicos externos deverá desempenhar atividades administrativas de apoio aos órgãos públicos externos de coordenação e assessoramento em demandas judiciais do Fórum Eleitoral sob supervisão do Juiz Eleitoral; coordenar o controle de prazos judiciais; Assessorar e planejar a execução do projeto das Eleições Municipais e das Eleições Gerais em conjunto com os servidores da Justiça Eleitoral; realizar intimações pessoais em Processos Eleitorais; assessorar na consulta a todos os Sistemas Eleitorais, bem como cooperar na emissão de relatórios; assessorar na Prestação de Contas dos Candidatos e na execução de atividades administrativas em geral e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a) | Matricula | Local de Trabalho | Função Designada | Designação a partir de: |
|------------------------|-----------|-------------------|---|-------------------------|
| David Bueno | 350.994 | PGM | Coordenação/Assessoria II – Procedimentos Administrativos | 01/02/2021 |


Parágrafo único. A servidora designada na *caput* deste artigo deverá desempenhar atividades de coordenação e assessoramento em procedimentos administrativos e em demandas judiciais do Fórum Eleitoral sob supervisão do Juiz Eleitoral, coordenar o atendimento aos eleitores, esclarecendo dúvidas quanto ao título eleitoral, bem como todas as informações pertinentes; assessorar e planejar a execução do projeto das Eleições Municipais e das Eleições Gerais em conjunto com os servidores da Justiça Eleitoral; assessorar na consulta a todos os Sistemas de Informação de Óbitos e Direitos Políticos, bem como cooperar na emissão de relatórios; executar o lançamento e atualização da situação do Eleitor no Sistema de Atendimento e outras atividades correlatas.

Art. 3º Fica excluído o termo "somente para responder" descrito no artigo 2º da Portaria nº 107/2019, alterada pela Portaria nº 93/2020, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Art. 4º Ficam excluídos os termos "somente responder pelo" e "sem a percepção da gratificação correlata" descrito no artigo 1º da Portaria nº 126/2020, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº034/2021 de 22 de fevereiro de 2021

Página 3



PORTARIA Nº 001/2021
De 22 de fevereiro de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal de Contrato nº. 93/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5.487/2021:

RESOLVEM


Art. 1º. Designar a servidora **Maíla Puehler Gonçalves de Oliveira**, matrícula: 358.644, Arquiteta, inscrita no CAU-PR sob n.º 145.290-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, para atuar como Fiscal Técnica do Contrato nº 93/2020, em substituição ao servidor **Sandro Teixeira dos Santos**, matrícula n.º 350.888, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR sob o n.º 98.087/D. O Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Planejamento Urbano e a Empresa J.P. Duque Obras Eireli, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, firmado em 13/07/2020, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

- I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência e execução;
 - III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
 - IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, a data de expiração da vigência e execução do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
 - V – Compete à Fiscal encaminhar as notas fiscais à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com o contido no contrato, ensejará no não pagamento das mesmas;
- Art. 3º. Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.


Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 5487/2021


Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social
Decreto 5487/2021



Ofício Nº 26/2021

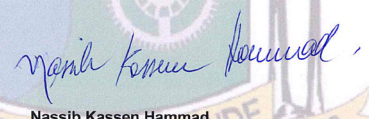
Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2021.

Ref.: Audiência Pública 3º Quadrimestre

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores,

De acordo com o previsto no anexo I da Instrução Técnica nº 155/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, solicito que seja alterado o horário agendado para a realização da Audiência Pública, antecipando sua realização para as 9:00hrs, a qual previamente estava marcada para esta sexta-feira, dia 26/02/2021, (Vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um) às 10:00hrs, sessão que ocorrerá com a Comissão de Orçamento e Finanças dessa Câmara Municipal para Prestação de Contas, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020.

Atenciosamente,


Nassib Kassen Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Gabinete do Prefeito - Rua: Jacarandá, n.º 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ 95.422.988/0001-02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n.º 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrate600+D referente ao processo judicial n.º 7089-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n.º 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2021.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº034/2021 de 22 de fevereiro de 2021

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------|--------------------|
| PARECER DE AVALIAÇÃO | | Nº | 038.2021 |
| Solicitante | | PROCESSO Nº | 50.408/2020 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | | |

1 - IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|---|--|
| Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 | Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda |
| Endereço do Imóvel Rua Rio de Janeiro, nº 1.254 Condomínio Residencial Rio de Janeiro 1260 - unidade B | Bairro Estados |
| Referência do endereço Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava | Cidade Fazenda Rio Grande |
| | UF PR |
| | Lote 09 |
| | Quadra 08 |
| | Planta Sol Nascente |

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano | Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone | <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública | Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária | <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer |
|--|--|--|---|--|

3 - TERRENO (unidade B):

| | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Formato Regular | Pavimentação Asfalto | Topografia Plana | Situação Meio de Quadra | Superfície Seca |
| Área fração de terreno (m²) 120,00 | Frente R. Rio de Janeiro (m) 6,00 | Frente (m) ***** | LD divisa unidade C (m) 20,00 | LE divisa unidade A (m) 20,00 |
| | | | Fundos divisa Lote 08 (m) 6,00 | |

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):

| | | |
|---------------------------------------|--|----------------------------------|
| Área da fração de terreno (m²) | Valores Unitários (R\$/m²) | Valor da Fração de Terreno (R\$) |
| Unidade B (fração de terreno): 120,00 | VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 | Valor (unidade B): 52.494,00 |

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

| | | |
|-----------------|-----------------|---|
| Valor Total R\$ | 1.574,82 | Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos |
|-----------------|-----------------|---|

| | |
|--|--|
| Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades | Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado |
| Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido | Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada |
| Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo | Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa |

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

| | | | |
|---------------------|-------------------------------|------------------------------------|--|
| Matrícula 56.375 | Ofício Registro de Imóveis | Comarca Fazenda Rio Grande - PR | Outros documentos Alvará 580/2020 e planta aprovada |
|---------------------|-------------------------------|------------------------------------|--|

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 23.087/2020;
- Inscrição Imobiliária 032.035.0254.002.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Vanessa Aparecida Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa Aparecida Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

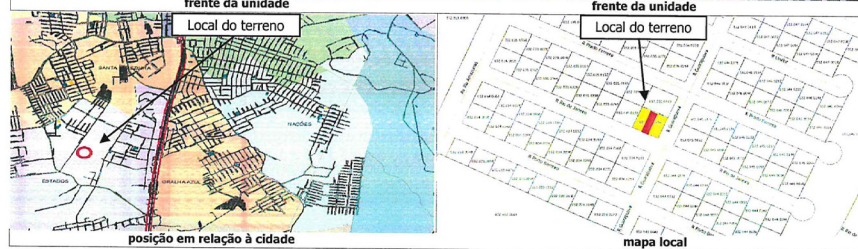
Andréa Costa
Mat. 352.612

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------|--------------------|
| PARECER DE AVALIAÇÃO | | Nº | 038.2021 |
| Solicitante | | PROCESSO Nº | 50.408/2020 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | | |

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2021.

02/02